

## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – PABX (19) 38857700 CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## INDICAÇÃO

**INDICO** nos termos regimentais, após leitura em Plenário desta Douta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine à Secretaria competente, para realizar um estudo visando regulamentar o uso e circulação de bicicletas elétricas e veículos ciclomotores no município.

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando o crescente comércio e utilização de equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no município, as famosas bicicletas elétricas e ciclomotores, este vereador vem informar que já presenciou e recebeu inúmeras reinvindicações sobre o uso irresponsável e conduções perigosas desses veículos, como, tráfego em sentido oposto ao fluxo da via (contramão), menores de idade realizando manobras perigosas em meio ao fluxo de veículos, falta do uso de capacete, etc.

O Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN através de suas inúmeras resoluções estabeleceu a diferença entre bicicletas elétricas e veículos ciclomotores incluindo as condições mínimas para uso, porém o tema carece de regulamentação municipal sobre a circulação desses equipamentos nas vias públicas de Indaiatuba.

Visando a proteção dos munícipes em relação ao trânsito de veículos e acidentes que podem ocorrer, indico que o Executivo Municipal estude a proposta de regulamentar o tema, sugerindo também que seja realizado um programa educativo junto as autoescolas do município sobre a aquisição, condições de utilização, equipamentos de proteção, entre outros.

Certo da compreensão de V. Ex. e dada relevância da matéria, aguardo atendimento à presente Sugestão.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2019.

Luiz Alberta Cebolinha" Pereira